



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 55/2015 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 963, de 27 de maio de 2013, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
2. A Portaria A Portaria GM/MS Nº 1.505, de 24 de julho de 2013, que fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação dos Serviços de Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
3. A Resolução Nº. 250/2013, datada de 16 de outubro de 2013, aprova o Projeto de Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do município de Fortaleza como Componente Atenção Domiciliar (AD) do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Ceará, composto de 25 (vinte e cinco) Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar – EMAD, tipo 1 para atender nas modalidades AD1, AD2 e AD3 e de 9 (nove) Equipes Multiprofissionais de Apoio – EMAP.
4. O Memo Nº. 85/2015 do Núcleo de Atenção à Urgência e Emergência da SESA/CE, datado de 03 de junho de 2015, que solicita alteração da Resolução Nº. 250/2013, acima, no que diz respeito ao ano de implantação, a responsabilidade de gestão dos Serviços de Atenção Domiciliar e a inclusão de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD na Secretaria Regional - SR II.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Anexo I da Resolução Nº. 250/2013 – CIB/CE, no que se refere ao ano de implantação dos Serviços de Atenção Domiciliar – SAD e a responsabilidade de Gestão dos Serviços que serão de forma Compartilhada entre o Estado e o município de Fortaleza. Assim como, a implantação de mais 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD na Secretaria Regional - SR II, considerando o aumento populacional de Fortaleza, conforme Resolução do IBGE Nº. 02, de 26 de agosto de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

IBGE	Município	Local do SAD	CNES	Tipo de EMAD	Área Adstrita	EMAD		EMAP		Gestão
						Qtde.	Ano de Implantação	Qtde.	Ano de Implantação	
2304400	Fortaleza	Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara	2785900	1	SR I	4	2015	2	2015	Municipal
					SR II	4	2015	1	2015	Estadual
					SR III	3	2015	1	2015	Municipal
					SR IV	3	2015	1	2015	Municipal
					SR V	6	2015	2	2015	Municipal
					SR VI	6	2015	2	2015	Estadual
TOTAL DE EMAD E EMAP						26	2015	9	2015	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de junho de 2015.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Suplente do Presidente da CIB/CE
Secretário Interino da Saúde

JOSETE MALHEIROS TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS